

LEI Nº 1094/2008

EMENTA: Dispõe sobre os reajuste dos vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Maraiial-PEa, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARAIAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados o vencimentos dos cargos Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Maraiial., conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário a presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAIAL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2008.



JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO

Rua: Dr. José Higino, s/n - CNPJ. 10.193.332/0001-93 - Fone: (081) 683-1031
CEP 55.405-000 - MARAIAL - PE TELEFAX: (081) 683-1012

LEI Nº 1094/2008

EMENTA: Dispõe sobre os reajuste dos vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Maraiial-PEa, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados o vencimentos dos cargos Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Maraiial., conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário a presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAIAL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2008.



JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO

*Rua: Dr. José Higino, s/n - CNPJ. 10.193.332/0001-93 - Fone: (081) 683-1031
CEP 55.405-000 - MARAIAL - PE TELEFAX: (081) 683-1012*

ANEXO I

LEI 1094/2008

Nº	CARGO	VENCIMENTOS
.01	Aux. Contabilidade	880,00
.02	Servente	650,00

Rua: Dr. José Higino, s/n - CNPJ. 10.193.332/0001-93 - Fone: (081) 683-1031
CEP 55.405-000 - MARAIAL - PE TELEFAX: (081) 683-1012

